



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



L E I Nº 820

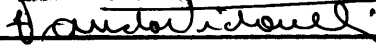
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$3.000.000 (três milhões de cruzeiros), destinado como auxílio extra à Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, que atravessa, no momento, difícil situação financeira.

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º, correrá por conta do excesso de arrecadação a ser verificar no presente exercício financeiro.

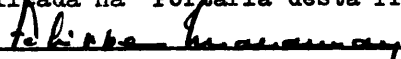
Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de Dezembro de 1966.



Dr. Fausto Vieterelli
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura - data supra.



Felipe Malaman
Secret. Subst. da P.M.